



PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI ORDINÁRIA N° 1.840/2020, DE 02/06/2020

**"Denomina Logradouros Públicos na Vila Bela III,
em Coxim-MS."**

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação das Ruas Projetadas: 16, 17, 19, 20, 21 e 22, localizadas na Vila Bela III, em Coxim-MS, que passam ter as seguintes identificações:

1. Rua Projetada 16 – Rua Luiz Ribeiro da Costa
2. Rua Projetada 17 – Rua Antônio José Barbosa
3. Rua Projetada 19 - Rua Ademilson Paulino Ramos
4. Rua Projetada 20 - Rua Antônio Santos Dórea
5. Rua Projetada 21 - Rua Professor Luiz Alberto Pavon
6. Rua Projetada 22 - Rua Severina Farias Barbosa

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de junho de 2020.



**ALUIZIO SÃO JOSE
Prefeito Municipal
Coxim-MS**